

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas.

Em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas, na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office, Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia-Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Gilmar José de Moraes, Otacilio de Sousa Filho e Daniel Augusto Ribeiro. Conselheiro Wagner Oliveira Gomes com ausência justificada, porém com manifestação prévia do seu voto. O Presidente do Conselho de Administração promoveu a abertura da reunião e registrou a presença de Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, designado como Secretário da Mesa.

Imediatamente após os registros iniciais, em consonância com a Convocação desta Reunião, emitida em 17.09.2021, o Presidente da Mesa submeteu, sequencialmente, os seguintes assuntos da ordem do dia:

- 2.1 Os Conselheiros, por unanimidade, confirmaram o cumprimento da condição suspensiva para a declaração da eficácia da cisão parcial da Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT (“Celg GT”), qual seja, a anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a operação, conforme aprovado na 164ª Reunião do Conselho de Administração da Celgpar, realizada em 8 de junho de 2021, e na 58ª Assembleia Geral Extraordinária da Celgpar, realizada em 9 de julho de 2021.
- 2.2 Os Conselheiros, por unanimidade, declararam a eficácia da cisão parcial da Celg GT, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, condicionada à deliberação positiva, pela Assembleia Geral Extraordinária da Celg GT (“AGE da Celg GT de 30/09/2021”) ao deliberar sobre **a)** a alteração da denominação social da Celg GT, de Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT para Celg Transmissão S.A. - CELG T; **b)** a modificação do estatuto social da Celg GT, visando refletir os seguintes aspectos da cisão parcial: **1.** A nova denominação social da companhia; **2.** A redução do capital social da companhia; e **3.** O novo objeto social da companhia, compreendendo, exclusivamente, atividades de transmissão; e **c)** a autorização para que a Diretoria da Celg GT pratique os atos, tome as medidas e assine os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT.
- 2.3 Os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram a Diretoria da Celgpar, na condição de representantes legais da acionista única, a participar da AGE da Celg GT de 30/09/2021, bem como praticar os atos, tomar as medidas e assinar os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT.

O Conselheiro Wagner Oliveira Gomes manifestou previamente o seu voto no mesmo sentido dos demais Conselheiros e o Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro votou como os demais Conselheiros e apresentou declaração de voto, anexada à presente ata para todos os fins de direito.

Esgotadas as matérias constantes na Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Eduardo José dos Santos, Secretário da Mesa, lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração será lavrada em duas vias de igual teor para compor o Livro próprio.

EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas.

Manifestação de voto em separado

O Conselheiro Wagner Oliveira Gomes manifestou previamente o seu voto, nos seguintes termos: *“Sr Presidente, Solicito a antecipação do meu Voto na 167ª Reunião do ConsAdm da CelgPar, para conhecendo a Pauta divulgada: a) dar ciência do Cumprimento da condição suspensiva, conforme item 2.1; b) declarar a eficácia da cisão, condicionada à aprovação da AGE, conforme item 2.2; c) autorizar a Diretoria da CelgPar, nos termos do item 2.3; Ressalva se faça a alguma situação nova que surja no decorrer da reunião, e nesta eventualidade sigo a orientação do colegiado Wagner O Gomes Conselheiro.”*

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas.

Manifestação de voto em separado

O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro apresentou o seu voto, nos seguintes termos: *“Prezados conselheiros, chegamos às últimas deliberações a serem tomadas por esse colegiado envolvendo o processo de desestatização. Como consta da pauta do dia, a deliberação hoje não é sobre privatizar ou não, essa decisão já foi tomada, mesmo eu sendo voto vencido. Hoje conheceremos e vamos deliberar sobre os aspectos técnicos de cumprimento das condições suspensivas do negócio jurídico. Antes de adentrar nessa matéria, revisei as minhas manifestações anteriores nesse Conselho, e sempre me posicionei contrário à privatização da companhia. Apontei vícios que contaminavam o processo, indiquei limites de atuação e responsabilização, adentrei no mérito de conveniência e oportunidade. Por isso tenho consciência tranquila que me posicionei não por paixão ou ideologia, mas por convicção técnica e administrativa. A CELG GT, empresa que tem ótimos índices de qualidade na prestação do serviço público de geração e transmissão, é rentável com altas margens de lucro que definitivamente não nos tornam dependentes do Estado, isso obtido graças a políticas de governança sérias e comprometidas com resultados. Esses bons números chamam a atenção do mercado, que a considerar pelas visitas técnicas que estão acontecendo, provavelmente algum grupo estrangeiro irá arrematar a companhia no leilão com bom ágio. Por isso hoje vou exercer no meu direito de manifestação para fazer um desabafo. Me sinto frustrado em ter meu nome na história do Estado de Goiás como administrador que desfez desse patrimônio valioso para os goianos que é a CELG GT. Como já disse, a privatização não está acontecendo porque somos ineficientes, incompetentes ou deficitários. Ela está acontecendo porque como nação estamos doentes, os debates ideológicos contaminaram nossa visão de futuro, ao ponto que decidimos que é melhor que lucros sejam destinados aos investidores estrangeiros do que serem distribuídos para o Estado de Goiás e convertidos em investimentos para o povo goiano. Infelizmente a posição ideológica de momento, entreguista, com discursos falaciosos e sem fundamentação técnica ou econômica consistentes, eu poderia dizer que mais uma vez o povo pagaria o preço no futuro, mas com inflação, câmbio e desemprego atuais, a conta já está batendo à porta dos goianos. Feito esse desabafo, face ao material apresentando, considerando tratar-se de matérias técnicas, e considerando o compromisso com a imagem da companhia, que passa por um processo complexo, não só no âmbito da governança e societária, mas que envolvendo a agência reguladora e com investidores, em referência tão somente aos aspectos técnicos de cumprimento das condições suspensivas que constam da Ordem do Dia, voto por dar ciência do cumprimento da condição suspensiva (item 2.1), declarar a eficácia da cisão, condicionada à aprovação da AGE (item 2.2) e autorizar a Diretoria da CelgPar às providências necessárias (item 2.3).”*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33428123115	SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2021 18:57 SOB Nº 20216596599.
PROTOCOLO: 216596599 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107326777. CNPJ DA SEDE: 08560444000193.
NIRE: 52300010926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas. Em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas, na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office, Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia-Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Gilmar José de Moraes, Otacilio de Sousa Filho e Daniel Augusto Ribeiro. Conselheiro Wagner Oliveira Gomes com ausência justificada, porém com manifestação prévia do seu voto. O Presidente do Conselho de Administração promoveu a abertura da reunião e registrou a presença de Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, designado como Secretário da Mesa. Imediatamente após os registros iniciais, em consonância com a Convocação desta Reunião, emitida em 17.09.2021, o Presidente da Mesa submeteu, sequencialmente, os seguintes assuntos da ordem do dia: **2.1** Os Conselheiros, por unanimidade, confirmaram o cumprimento da condição suspensiva para a declaração da eficácia da cisão parcial da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), qual seja, a anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a operação, conforme aprovado na 164ª Reunião do Conselho de Administração da Celgpar, realizada em 8 de junho de 2021, e na 58ª Assembleia Geral Extraordinária da Celgpar, realizada em 9 de julho de 2021. **2.2** Os Conselheiros, por unanimidade, declararam a eficácia da cisão parcial da Celg GT, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, condicionada à deliberação positiva, pela Assembleia Geral Extraordinária da Celg GT ("AGE da Celg GT de 30/09/2021") ao deliberar sobre a) a alteração da denominação social da Celg GT, de Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT para Celg Transmissão S.A. - CELG T; b) a modificação do estatuto social da Celg GT, visando refletir os seguintes aspectos da cisão parcial: 1. A nova denominação social da companhia; 2. A redução do capital social da companhia; e 3. O novo objeto social da companhia, compreendendo, exclusivamente, atividades de transmissão; e c) a autorização para que a Diretoria da Celg GT pratique os atos, tome as medidas e assine os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT. **2.3** Os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram a Diretoria da Celgpar, na condição de representantes legais da acionista única, a participar da AGE da Celg GT de 30/09/2021, bem como praticar os atos, tomar as medidas e assinar os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT. O Conselheiro Wagner Oliveira Gomes manifestou previamente o seu voto no mesmo sentido dos demais Conselheiros e o Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro votou como os demais Conselheiros e apresentou declaração de voto, anexada à presente ata para todos os fins de direito. Esgotadas as matérias constantes na Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Eduardo José dos Santos, Secretário da Mesa, lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração será lavrada em duas vias de igual teor para compor o Livro próprio. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3 Ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas. **Manifestação de Voto em Separado** O Conselheiro Wagner Oliveira Gomes manifestou previamente o seu voto, nos seguintes termos: "*Sr Presidente, Solicito a antecipação do meu Voto na 167ª Reunião do ConsAdm da CelgPar, para conhecendo a Pauta divulgada: a) dar ciência do Cumprimento da condição suspensiva, conforme item 2.1; b) declarar a eficácia da cisão, condicionada à aprovação da AGE, conforme item 2.2; c) autorizar a Diretoria da CelgPar, nos termos do item 2.3; Ressalva se faça a alguma situação nova que surja no decorrer da reunião, e nesta eventualidade siga a orientação do colegiado Wagner O Gomes Conselheiro.*" COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3 Ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 24 de setembro de 2021, às 15 (quinze) horas. **Manifestação de Voto em Separado** O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro apresentou o seu voto, nos seguintes termos: "*Prezados conselheiros, chegamos às últimas deliberações a serem tomadas por esse colegiado envolvendo o processo de desestatização. Como consta da pauta do dia, a deliberação hoje não é sobre privatizar ou não, essa decisão já foi tomada, mesmo eu sendo voto vencido. Hoje conheceremos e vamos deliberar sobre os aspectos técnicos de cumprimento das condições suspensivas do negócio jurídico. Antes de adentrar nessa matéria, revisei as minhas manifestações anteriores nesse Conselho, e sempre me posicionei contrário à privatização da companhia. Apontei vícios que contaminavam o processo, indiquei limites de atuação e responsabilização, adentrei no mérito de conveniência e oportunidade. Por isso tenho consciência tranquila que me posicionei não por paixão ou ideologia, mas por convicção técnica e administrativa. A CELG GT, empresa que tem ótimos índices de qualidade na prestação do serviço público de geração e transmissão, é rentável com altas margens de lucro que definitivamente não nos tornam dependentes do Estado, isso obtido graças a políticas de governança sérias e comprometidas com resultados. Esses bons números chamam a atenção do mercado, que a considerar pelas visitas técnicas que estão acontecendo, provavelmente algum grupo estrangeiro irá arrematar a companhia no leilão com bom ágio. Por isso hoje vou exercer no meu direito de manifestação para fazer um desabafo. Me sinto frustrado em ter meu nome na história do Estado de Goiás como administrador que desfez desse patrimônio valioso para os goianos que é a CELG GT. Como já disse, a privatização não está acontecendo porque somos ineficientes, incompetentes ou deficitários. Ela está acontecendo porque como nação estamos doentes, os debates ideológicos contaminaram nossa visão de futuro, ao ponto que decidimos que é melhor que lucros sejam destinados aos investidores estrangeiros do que serem distribuídos para o Estado de Goiás e convertidos em investimentos para o povo goiano. Infelizmente a posição ideológica de momento, entreguista, com discursos falaciosos e sem fundamentação técnica ou econômica consistentes, eu poderia dizer que mais uma vez o povo pagaria o preço no futuro, mas com inflação, câmbio e desemprego atuais, a conta já está batendo à porta dos goianos. Feito esse desabafo, face ao material apresentando, considerando tratar-se de matérias técnicas, e considerando o compromisso com a imagem da companhia, que passa por um processo complexo, não só no âmbito da governança e societária, mas que envolvendo a agência reguladora e com investidores, em referência tão somente aos aspectos técnicos de cumprimento das condições suspensivas que constam da Ordem do Dia, voto por dar ciência do cumprimento da condição suspensiva (item 2.1), declarar a eficácia da cisão, condicionada à aprovação da AGE (item 2.2) e autorizar a Diretoria da CelgPar às providências necessárias (item 2.3).*" **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20216596599, em 03.10.2021, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 07.10.2021, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas.Net. A ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celg.com/>).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPARG
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3

Extrato de Ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPARG, realizada em 24 de setembro de 2021, às 15 horas na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office, Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia-Goiás, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Gilmar José de Moraes, Otacilio de Sousa Filho e Daniel Augusto Ribeiro. Conselheiro Wagner Oliveira Gomes com ausência justificada, porém com manifestação prévia do seu voto. O Presidente do Conselho de Administração promoveu a abertura da reunião e registrou a presença de Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, designado como Secretário da Mesa. Imediatamente após os registros iniciais, no **Item 2.1**, os Conselheiros, por unanimidade, confirmaram o cumprimento da condição suspensiva para a declaração da eficácia da cisão parcial da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, qual seja, a anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a operação, conforme aprovado na 164ª Reunião do Conselho de Administração da Celgpar, realizada em 8 de junho de 2021, e na 58ª Assembleia Geral Extraordinária da Celgpar, realizada em 9 de julho de 2021. Prosseguindo, no **Item 2.2**, os Conselheiros, por unanimidade, declararam a eficácia da cisão parcial da Celg GT, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, condicionada à deliberação positiva, pela Assembleia Geral Extraordinária da Celg GT ao deliberar sobre a) a alteração da denominação social da Celg GT, de Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT para Celg Transmissão S.A. - CELG T; b) a modificação do estatuto social da Celg GT, visando refletir os seguintes aspectos da cisão parcial: **1.** A nova denominação social da companhia; **2.** A redução do capital social da companhia; e **3.** O novo objeto social da companhia, compreendendo, exclusivamente, atividades de transmissão; e c) a autorização para que a Diretoria da Celg GT pratique os atos, tome as medidas e assine os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT. Posteriormente, no **Item 2.3**, os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram a Diretoria da Celgpar, na condição de representantes legais da acionista única, a participar da AGE da Celg GT de 30/09/2021, bem como praticar os atos, tomar as medidas e assinar os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT. O Conselheiro **Wagner Oliveira Gomes manifestou previamente o seu voto** no mesmo sentido dos demais Conselheiros e o Conselheiro **Daniel Augusto Ribeiro** votou como os demais Conselheiros e **apresentou declaração de voto, anexada à presente ata** para todos os fins de direito, observadas as transcrições integrais de **Manifestações de Votos em Separado** dos 2 (dois) Conselheiros de Administração, na publicação completa desta ata, promovida nessa mesma data no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20216596599**, em **03.10.2021**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A respectiva ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em **07.10.2021**, respectivamente, no órgão oficial (**Diário Oficial do Estado de Goiás**) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (**O Hoje**); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas.Net. A respectiva ata da 167ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celggt.com/>).